Resolução nº 001/2023

Pedro Afonso – TO, 17 de janeiro de 2023.

“CONCEDE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou o projeto de Resolução nº 001/2023, da Mesa Diretora, eu na forma dos termos do Regimento interno, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedro Afonso – TO, no percentual de **5,79%** (**cinco vírgula setenta e nove por cento)** a serem pagos mensalmente durante o exercício de 2023.

Parágrafo único - O percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** previsto no caput deste artigo refere-se à variação inflacionária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado ao longo do ano de 2022 e observada a preservação do poder aquisitivo referido no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam alterados os vencimentos do Anexo II da Resolução nº. 005/2020 e o Anexo III da Resolução nº. 003/2017, conforme tabelas em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da câmara municipal de Pedro Afonso Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (17/01/2023).

_____
João Carlos da Silva Alves
Presidente